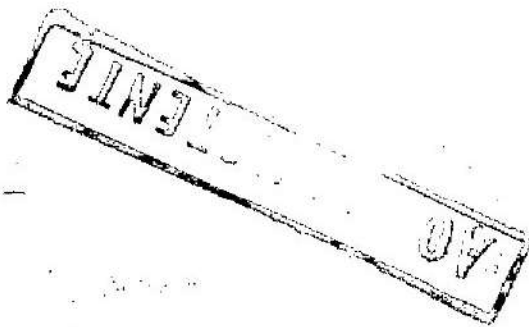


REMETENTE

P.O.A.T.

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO: PALÁCIO DA JUSTIÇA, AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, CORREDOR D,
TÉRREO, GRUPO D - 102, RJ.
CEP 20026-900.



INSCRIÇÃO Nº 1

1/1984

CERTIDÃO: C

ENDEREÇO RUA DO ROSARIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20041-002

EXECUTADO

A

DESTINATÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXECUÇÃO FISCAL - CITAÇÃO PELO CORREIO - ART. 8º LEI 6830/80



CONTRATO SEED Nº 52/0860/90

COMPROVANTE DE ENTREGA

RECEBI A PRESENTE CITAÇÃO EM: ___/___/___



ASSINATURA DO EXECUTADO/DESTINATÁRIO

DESTACAR E REMETER AO CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RJ, CONFORME ENDEREÇO NO VERSO.

PARA USO DOS CORREIOS

RECUSOU-SE A RECEBER

DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

NÃO EXISTE O Nº INDICADO

MUDOU-SE

ENDEREÇO INCOMPLETO

RECUSADO

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO

09/5/00

[Handwritten signature]

83147365

À ECT: DESTACAR E REMETER O PRESENTE COMPROVANTE DE ENTREGA PARA:

CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, À AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, CORREDOR D. TÉRREO, GRUPO D-102, CENTRO, RJ, CEP.: 20026-900.

EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO			
EXECUTADO:			
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO			
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20041-002			
EXECUÇÃO FISCAL:	58	CERTIDÃO:	1984 INSC.IMOB.: VARA: 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ENDEREÇO: PALÁCIO DA JUSTIÇA, AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, CORREDOR D. TÉRREO, GRUPO D - 102, CEP 20026-900
 PARA PAGAMENTO COMPARECER A RUA ÁLVARO ALVIM, 20 (CINELÂNDIA)
 DE 2ª A 6ª FEIRA DE 10:00 ÀS 16:00 H.

CITAÇÃO PELO CORREIO

EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO			
EXECUTADO:			
ENDEREÇO: ETR DA PENA OC			
INHOAIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 230			
EXECUÇÃO FISCAL:	58	CERTIDÃO:	/1984 INSC.IMOB.: VARA: 04

NATUREZA DA DIVIDA:	
IMPOSTO TERRITORIAL.....arts. 52/ 86 *	
* Cod. Trib. Municipal	
CERTIDOES EM DIVIDA ATIVA: 02/030614/1984	

DISCRIMINACAO DA DIVIDA: EXERCICIO DE	1984/00
IMPOSTO.....arts. 52/ 86*	376,6163
T.I.P.arts. 95/102*	*****
T.C.L.L.P.arts.103/111*	*****
DIV.UFIR..arts.181 paragrafo2*	602,5871
* Cod. Trib. Municipal	
VALOR TOTAL DO DEBITO EM UFIR .. 602,5871	

Por ordem do M.M. Juiz e de acordo com o inciso II do artigo 8º da Lei 6.830/80, fica(m) V.(s) Sa.(s) citado(s) para, no prazo de cinco dias contados do recebimento desta, pagar o débito e seus acréscimos, honorários advocatícios ou garantir a execução fiscal, ajuizado com assento nas certidões de dívida acima transcritas, sob pena de penhora de bens suficientes para satisfazer a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia de execução, será procedida à penhora ou arresto, e aos respectivos registros, independentemente do pagamento de custas e outras despesas, e à avaliação dos bens penhorados ou arrestados (art. 7º, III, IV e V da Lei nº 6.830, de 22.09.80).

Rio de Janeiro, 20 de Marco de 2000.

CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.